

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção corretiva de mobiliários localizados na sala dos professores e secretaria escolar com substituição total de fórmicas externas, reparo de prateleiras danificadas, substituição de dobradiças, puxadores e fechaduras, medidas dos armários existentes: 1,88m (a) x 3,40 m (l) x 0,55 m (p) e 1,86m (a) x 3,61 (l) x 0,55 m (p), empreitada por preço global, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues no endereço (somente nos dias 10/07 e 11/07) ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE AIRTON MARTINS GOMES**
Data: 10/07/2025 14:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ AIRTON MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 50/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES			3	Nº DO CNPJ: 02.766.755/0001-27	
4	ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ					
				Documento assinado digitalmente JOSE AIRTON MARTINS GOMES Data: 10/07/2025 14:10:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
5	MARACANAÚ: 10 / 07 / 2025			gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS					
8	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	8.1-Nº	8.2-DISCRIMINAÇÃO	8.3-UNIDADE	8.4-QUANT.	8.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	8.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOBILIÁRIOS LOCALIZADOS NA SALA DOS PROFESSORES E SECRETARIA ESCOLAR COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE FÓRMICAS EXTERNAS, REPARO DE PRATELEIRAS DANIFICADAS, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, PUXADORES E FECHADURAS. MEDIDAS DOS ARMÁRIOS EXISTENTES: 1,88M (A) X 3,40 M (L) X 0,55 M (P) E 1,86M (A) X 3,61 (L) X 0,55 M (P). EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
8.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 9 03 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
10	NOME DO PROPONENTE:					
11	ENDEREÇO:					
12	CPF ou CNPJ:			12.1	RG:	
14	ASSINATURA DO PROPONENTE:					